



EDITAL PROGRAD 004/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA
Subprograma de Apoio à vida estudantil - PROAVE

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso de suas atribuições, torna público que está aberta a presente chamada interna voltada para professores da área de psicologia, com o objetivo de selecionar propostas que visem à melhoria da aprendizagem, combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU, tendo como foco ações de apoio à pessoa do estudante de graduação e suas necessidades de apoio emocional, psicológico, dentre outras.

1. PROJETOS ELEGÍVEIS:

Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

1.1. Por parte do proponente: ser professor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada, a saber, a psicologia e suas correlatas.

1.1.1 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta;

1.1.2 Cada proponente poderá compor uma equipe de colaboradores com outros coordenadores, com professores, com estudantes de mestrado e doutorado, e com estudantes de graduação (bolsistas PROSSIGA – limite de até duas com dedicação de 20 horas semanais ao projeto) e com voluntários;

1.1.2.1 A seleção de bolsistas ficará a cargo do coordenador(a) cujo projeto foi aprovado.

1.1.3 O proponente deverá dedicar no mínimo 8 horas semanais à execução do projeto;

1.1.4 O proponente que tiver projeto aprovado deverá participar de uma roda de conversa inicial, de 4 horas de duração; e de um minicurso, de 4 horas de duração (totalizando 8 horas) cujo tema será Planejamento e Avaliação da Aprendizagem, a ser oferecido pelo PROSSIGA/DIREN/PROGRAD. Além das reuniões a que for convocado;

1.1.5 O coordenador de projeto implantado obriga-se a elaborar relatório final, inclusive com prestação de contas do valor financiado. O relatório final deverá ser entregue ao Prossiga até o dia 28 de dezembro de 2018, em formulário a ser enviado em data futura;



1.1.6 O proponente não pode ter sido contemplado com recursos de outros subprogramas Prossiga.

1.2 Por parte da proposta:

1.2.1 Atender os discentes com problemas nas disciplinas que apresentam altos índices de retenção e evasão nos últimos dois anos;

1.2.2 Atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, inclusive de forma interdisciplinar, ou de diferentes cursos que possam ser beneficiados com as ações propostas. Para atingir este mínimo o projeto deverá atender:

a) turmas numerosas ou

b) disciplinas que tenham turmas com poucos estudantes deverão apresentar englobar mais de uma.

1.2.3 Atingir o maior número de discentes possível;

1.2.4 A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto, em formulário próprio, como arquivo eletrônico, conforme Anexo I;

1.2.5 Deverá indicar o(s) coordenador(es) do projeto;

1.2.6 Apresentar parecer, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando sua participação, sua experiência e a aceitação de seu projeto pela Unidade Acadêmica.

1.3 Serão contemplados projetos que atendam aos seguintes critérios de avaliação:

1.3.1 Desenvolver atividades e ações que busquem entender, apoiar e atender os estudantes em suas necessidades individuais, psíquicas e emocionais, e seu bem estar, de modo a possibilitar a melhoria das condições subjetivas de vivência acadêmica, com possibilidade de impacto na aprendizagem e fluxo curricular. Tais atividades podem ser: atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, encontros, palestras, minicursos, produção de materiais de leitura, apoio a distância, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras;

a) As ações deverão ser organizadas de modo que, semanalmente os estudantes-alvo do projeto dediquem, no mínimo, 8 (oito) horas às atividades previstas;

b) Poderão ser apresentadas diversas ações em um mesmo projeto, com duração diferenciada, de modo que o cronograma apresentado cumpra integralmente a vigência conforme item 6 do presente edital;



- 1.3.2 Promover atividades de apoio voltadas aos discentes atendidos pelo PROSSIGA e demais alunos da UFU;
- 1.3.3 Propor outras ações, devidamente justificadas e exequíveis, visando atingir os objetivos deste Edital;
- 1.3.4 Especificar a forma de estímulo à participação de estudantes dos cursos de graduação nas ações a serem desenvolvidas;
- 1.3.5 Explicitar claramente as ações propostas;
- 1.3.6 Apresentar o plano de trabalho dos bolsistas e demais envolvidos;

2. CRONOGRAMA

- 2.1 As propostas deverão ser apresentadas até o dia **16/04/2018**.
- 2.2 O resultado das propostas eleitas pela Comissão interna de avaliação será divulgado até o dia **30/04/2018**.

3. RECURSOS FINANCEIROS/ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do orçamento da UFU.

PROAVE	Valor destinado ao projeto	Nº total de Projetos	Nº de bolsas por projeto
	5.000	20	02

- 3.1.1 O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:
 - a) Capital/Investimento (Equipamentos e materiais permanentes para compras no Catálogo PROPLAD);
 - b) Compras feitas no item acima serão disponibilizadas a partir de 30 de setembro/2018;
 - c) Custeio: Diárias servidor; Material de consumo, Passagens/frota, Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante,



diária colaborador eventual, ...), Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...), Pagamento inscrição evento internacional;

d) Almoxxarifados: Consumo: Lanche/Apoio, Catálogo, Frota, Gráfica, Gases e Manutenção.

3.1.2. Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentados por rubrica conforme anexo II.

3.2 Os recursos serão alocados na Unidade Acadêmica a qual o coordenador do projeto está vinculado. A Unidade Acadêmica fará a administração das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor aprovado.

3.3 As despesas financiadas para o proponente do projeto deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução.

3.4 As bolsas, limitadas a duas por projeto terão o valor de R\$ 400,00 mensais.

3.5 Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto.

3.6 Não serão financiáveis: pagamentos de bolsas para proponentes, remuneração aos membros da equipe executora, ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.

3.7 Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas, publicações e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca e o nome do **Prossiga**, cuja menção será sempre de “apoio”.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas, em formulários próprios (ANEXO I), deverão ser encaminhadas ao Diretor da Unidade Acadêmica para ciência e confirmação.

4.2 Os arquivos, em formato Word, serão disponibilizados, para preenchimento e posterior transformação em formato PDF, pelo proponente.

4.3 As propostas, depois de finalizadas, deverão ser encaminhadas, pelo proponente, na forma de arquivo eletrônico em PDF (com toda documentação, inclusive Termo de Compromisso assinado pelo Diretor da Unidade Acadêmica) no **SEI UFU** (Sistema Eletrônico de Informações) **Processo nº 23117.018243/2018-20** sendo o mesmo prazo de envio: **dia 16/04/2018**.



5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será constituída uma Comissão Especial para avaliar e classificar as propostas submetidas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, divulgar os resultados e responder aos recursos deste Edital, caso seja necessário.
- 5.2 Serão aprovados e classificados até 20 (vinte) projetos que obtiverem nota igual ou maior que 60 pontos, conforme Anexo III deste Edital.

6. VIGÊNCIA DO PROJETO:

- 6.1 O projeto terá duração de 08 (oito) meses, a saber: de 02 de maio de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1 A Comissão Prossiga de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) presidida pela coordenadora do Prossiga e composta por representantes da PROGRAD e professores da UFU convidados para essa função, acompanhará, a qualquer tempo, e, após a conclusão dos trabalhos o desenvolvimento das atividades, a fim de verificar o seu cumprimento baseado nos seguintes critérios:
- 7.1.1 Cumprimento dos objetivos e ações propostos;
- 7.1.2 Cumprimento do cronograma;
- 7.1.3 Envolvimento do coordenador e equipe nas atividades previstas;
- 7.1.4 Conexão entre os objetivos, condições fixadas e resultados obtidos no projeto.
- 7.1.5 Impacto da execução do projeto na(s) disciplina(s) indicadas e envolvidas.
- 7.2 O proponente se compromete a preencher e enviar os formulários com dados solicitados para avaliação dos bolsistas e estudantes beneficiários do Programa, bem como os relatórios de acompanhamento solicitados, conforme roteiro a ser enviado.
- 7.3 A avaliação deverá evidenciar os produtos alcançados por cada projeto, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas.



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.1 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.
- 8.2 Informações complementares poderão ser obtidas no **Prossiga**, por meio do endereço eletrônico prossiga@prograd.ufu.br. e do telefone 3239-4682.
- 8.3 O coordenador de projeto implantado obriga-se a confeccionar relatório final do projeto, inclusive com prestação de contas do valor financiado. O relatório final deverá ser entregue ao Prossiga até o dia 28 de dezembro de 2018, em formulário a ser enviado em data futura.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado, até o dia **30 de abril** de 2018 na íntegra, na página da PROGRAD no seguinte endereço:

www.prograd.ufu.br/prossiga

- 9.2 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial para análise e julgamento das propostas das Unidades Acadêmicas, poderão ser interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 10.3 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do Prossiga, responsável por este Edital, ouvida a CPAA.

Uberlândia, 16 de Março de 2018.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



EDITAL PROGRAD 004/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA
Subprograma de Apoio à vida estudantil - PROAVE

ANEXO I

TÍTULO DA PROPOSTA

--

DADOS DO PROJETO

Título	
Coordenador(a):	
Email coordenador:	
Telefones:	
Unidade Acadêmica:	
Campus:	
Telefone unidade acadêmica:	
Disciplina(s) ministrada(s):	
Disciplina(s) atendida(s):	Porcentagem de reprovação nos dois últimos anos

	Participantes Nome completo	Segmento	Titulação	Lotação Faculdade/ Instituto	Função no Projeto	Carga horária semanal no Projeto
--	---------------------------------------	-----------------	------------------	---	--------------------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



01						
02						
03						

Segmento: (DO = docente); (TC = técnico); (DI = discente).

Função no projeto: (CO = colaborador); (MI = ministrante); (AX = auxiliar técnico); (VO = voluntário).

**NÚMERO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SOLICITADAS
até o limite de 2 (duas) por projeto**

Quantidade de bolsas: _____

Justificativa para a solicitação:

RESUMO

Palavras-chave:

JUSTIFICATIVA

Contextualização temática e teórica; justificar argumentando quanto à relevância do projeto e sua viabilidade. E quanto a(s) disciplina(s) elencada(s) seu(s) índice(s) de evasão/repetência nos últimos três anos e a quantidade de discentes por turma.

OBJETIVOS

Geral:

Específicos:



Determine um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes e estratégias do projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações da proposta.

METODOLOGIA

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações pedagógicas, para o cumprimento dos objetivos propostos.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descreva o detalhamento das ações do projeto, considerando 02 de maio de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Descreva o detalhamento das ações de todos os integrantes da equipe, inclusive coordenação e bolsista(s), considerando 02 de maio de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

PLANO DE AVALIAÇÃO DETALHADO

Apresentar os instrumentos de avaliação e os critérios que serão utilizados para o alcance dos objetivos propostos



ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS - limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			
A- CAPITAL/INVESTIMENTO			
44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes – Catálogo PROPLAD			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
B - CUSTEIO			
33.90.14 - Diárias Servidor			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.30 - Material de consumo			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.33 - Passagens/frota			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO				
C- ALMOXARIFADOS:				
1001 - Lanche/Apoio				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1002 - Catálogo				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1003 - Frota				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1004 - Gráfica				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1005 - Gases			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1006 - Manutenção			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
TOTAL GERAL			
1- TOTAL CAPITAL/INVESTIMENTO			
Equipamentos/Materiais permanentes - Catálogo			
2- CUSTEIO			
33.90.14 - Diárias Servidor			
33.90.30 - Material de consumo			
33.90.33 - Passagens/frota			
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)			
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional			
TOTAL CUSTEIO			
3- ALMOXARIFADOS			
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)			



1001 - Lanche/Apoio (transfere do 33.90.30)	
1002 - Catálogo (transfere do 44.90.52)	
1003 - Frota (transfere do 33.90.39)	
1004 - Gráfica (transfere do 33.90.39)	
1005 - Gases (transfere do 33.90.39)	
1006 - Manutenção (transfere do 33.90.39)	
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)	
TOTAL ALMOXARIFADOS	
TOTAL GERAL - (máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais))	

Coordenação do Projeto
(assinar e datar)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
Professor de _____ da Unidade
_____ me comprometo a desenvolver o projeto
_____,
zelando pelo cumprimento do disposto no presente edital, dedicando no mínimo
oito horas nesta função. Devendo comunicar à coordenação do PROSSIGA
quaisquer eventualidades que incorram em descumprimento ao disposto.

Assinatura:



PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Número _____ / _____

Confirmo a participação de

_____ e a aceitação de seu

projeto por esta Unidade. E atesto a sua experiência em desenvolver projeto com

foco na(s) disciplina(s)

Análise:

Data:

Assinatura (carimbo):



ANEXO III

CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Proponente:	

	VALIDAÇÃO DO PROJETO	SIM	NÃO
1.	Tem formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta: psicologia e suas correlatas.		
2.	A proposta tem relevância tendo em vista os objetivos e os produtos esperados neste Edital		
3.	A proposta é viável		
4.	Apresenta forma de projeto conforme Anexo I		
5.	Indica o coordenador do projeto;		
6.	Apresenta cronograma e planos de trabalho		
7.	Apresenta termos de compromisso assinados		
8.	Promove atividades de apoio voltadas aos discentes atendidos pelo PROSSIGA e abertas a quem possa interessar		
9.	Apresenta parecer, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando a participação dos pesquisadores a ela vinculados;		
	APROVADO		



	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Parâmetros Pontuação	Pontuação obtida
1.	Qualificação da equipe para execução do projeto;	(10,0)	
2.	Justificativa e objetivos propostos	(20,0)	
3.	Proposição de atividades de apoio voltadas aos discentes atendidos pelo PROSSIGA e abertas a quem possa interessar, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliam as oportunidades de estudos	(20,0)	
4.	Exequibilidade do Cronograma e Planos de Trabalho	(20,0)	
5.	Possibilidade de causar impacto evasão e retenção na UFU, visando sua redução	(20,0)	
6.	Justificativa do apoio solicitado	(10,0)	
	SOMA TOTAL	100,0	